

**RELATO Nº 027/2024-DIREN/DER-ES**

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

**1. Identificação do Empreendimento:**

**Processo:** 2021-WWFR7

**Edital:** RDC Eletrônico 008/2023. **CONSÓRCIO CLC-COMOL** (constituído pelas empresas Construtora Luis Costa Ltda. e Comol – Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda.).

**Objeto:** Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Implantação/Pavimentação e a Reabilitação de Rodovias, inclusive OAE's: Rodovia ES-130, Trecho Vinhático – Pinheiros com 27,0 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional IV do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – SR-IV/DER-ES.

**Diretoria interessada:** Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES.

**Assunto:** Regularidade formal da contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório em referência.

**Base Legal:** Lei 12.462/2011. Regime Diferenciado de Contratação. Aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

**2. Objeto do relato:**

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência e, sendo o caso, autorizar a celebração de contrato.

**3. Relatório inicial:**

Trata-se de manifestação do Senhor Diretor de Obras de Infraestrutura Logística, informando acerca da necessidade de contratação do empreendimento, conforme se lê à peça #109, bem como autorização do Sr. Diretor-presidente para o início dos procedimentos para contratação integrada de empresa ou consórcio especializado para a execução do objeto já descrito inicialmente, conforme contido à peça #123.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica inicial para, posteriormente, ser remetido à Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DER-ES, com vistas à manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e

orçamentários da contratação pretendida, nos termos da Avaliação Prévia UECI/DER-ES N.º 001/2023 juntada à peça #141.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 063/2023, especialmente os artigos 1, inciso VI; e o artigo 4.º, parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Sr.º Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIREN/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida, para, por fim, autorizar, ou não a celebração do contrato.

#### 4. Do impacto no prazo:

O prazo de vigência contratual terá início ao dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e terá duração de 900 (novecentos) dias corridos, conforme item 7.1 do Edital de Licitação juntada à peça #213.

O prazo de execução total do objeto do presente Edital será de 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados a partir da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, conforme item 7.1.1 do Edital juntada à peça #213.

#### 5. Do impacto no custo:

O Edital de Licitação prevê que os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de contratação integrada, sendo o valor estimado de R\$ 109.246.294,42 (cento e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor obtido pela vencedora do certame é de R\$ 88.653.367,92 (oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Aviso de Homologação e Adjudicação, contido à peça #628.

#### 6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos Folha de Informação Orçamentária com elementos relativos à distribuição para os exercícios financeiros de 2024, 2025 e 2026 conforme peça #649.

Vale registrar, no entanto, a necessidade de atualização da declaração de existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da pretensa contratação em razão da Folha de Informação Orçamentária juntada à peça #649, a qual prevê o desembolso de recursos, também, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

#### 7. Da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DER-ES:

Enviados os autos à UECI/DER-ES para análise e manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, aquela setorial

procedeu a elaboração da Avaliação Prévia – UECI/DER-ES N.º 001-2023, na qual fez diversos apontamentos técnicos necessários de revisão ou correção para a regularização do procedimento licitatório ainda em sua fase interna, conforme se lê à peça #141.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES para, através da Superintendência Executiva Regional IV – SR-IV/DER-ES, da Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística – GEORC/DER-ES, e da Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística – GEPRI/DER-ES, proceder à instrução complementar requerida, as quais juntaram aos autos documentação atualizada e manifestação complementar às peças #149 e #150, #165 e #178.

#### 8. Do Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo, para, por fim, autorizar, ou não, a celebração do contrato.

Registra-se que a análise se dá em relação ao procedimento licitatório em suas fases interna e externa, não sendo objeto deste relatório análise quanto aos termos da Minuta de Edital juntada à peça #207, haja vista que há nos autos declaração expressa de que tal minuta trata-se do padrão PGE/ES, nos termos autorizados pela Resolução DER-ES N.º 063/2023, artigo 10, *caput*, e parágrafo 1º.

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da contratação pretendida, estão pormenorizadas na Declaração do Senhor Superintendente Executivo, Termo Referencial e no Relatório de Anteprojeto juntado pela SRVI/DER-ES, peças #40, #51 a #61, documentação que norteia e expressa o interesse público da contratação.

Ainda em sua fase interna, o processo contou com a juntada de Minuta de Edital no padrão da Procuradoria Geral do Estado do Espírito, conforme se depreende das informações trazidas à peça #207. Além disso, não há nos autos solicitação expressa para sua remessa à Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT/ES.

Vale registrar que restou estabelecido que aquela Secretaria atuaria, somente, na etapa preparatória das licitações, por meio da chamada Fiscalização Preventiva, medida, esta, realizada mediante avocação direta dos processos administrativos.

A Resolução CONSECT N.º 038/2021, alterada pela Resolução CONSECT N.º 042/2022, determinou que remanesceria com as UECI's a realização das Avaliações Prévias, o que já consta realizado conforme os registros lançados em tópico próprio.

Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o Sr. Diretor-executivo Geral do DER-ES autorizou a publicação de seu aviso

no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 11 de maio de 2023, o que inaugurou a fase externa do procedimento, conforme se lê à peça #216.

O procedimento licitatório, em sua fase externa, cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, seja com a devida abertura de propostas e disputa de lances apresentadas pelas empresas interessadas em participar do Certame, seja com o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço, nos termos das peças #216 a #221, #225 a #227 e #230, #232 a #303, #308 a #311, #314 a #321.

Complementarmente ressalto que foram juntados documentos técnicos, trabalhistas e orçamentários às peças #324 a #446, #451, #457 a #493, #495 a #511, #513 a #522, #524 a #536, #538 a #553 e, após a análise final da CPL-RDC, o Aviso do Resultado da Licitação, sua adjudicação e homologação, conforme se lê, respectivamente, às peças #555, #599, #601 a #604, #606, #607, #627 a #629, #632 a #637 e #637.

Além disso, há nos autos Comunicação Interna da Comissão Permanente de Licitação - CPL-RDC/DER-ES com relatório detalhado da licitação 001/2024, conforme se lê à peça #606, donde podem ser colhidas todas as informações referentes ao procedimento em sua fase externa.

Sendo assim, considerando toda instrução processual carreada aos autos pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística - DIREN/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, especialmente, quanto ao atendimento às recomendações da UECI/DER-ES e, considerando, ainda, a condução do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL em sua fase externa, **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação** do CONSÓRCIO CLC-COMOL (constituído pelas empresas Construtora Luis Costa Ltda. e Comol - Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda.), com vistas a elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Implantação/Pavimentação e a Reabilitação de Rodovias, inclusive OAE's: Rodovia ES-130, Trecho Vinhático - Pinheiros com 27,0 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional IV do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - SR-IV/DER-ES, **DESDE QUE seja juntada aos autos a atualização da Declaração de Existência de Recurso Orçamentário para a despesa que se pretende realizar.**

Jeferson Garcia Lima

DIRETOR SETORIAL - DIRETORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES -  
DIREN/DER-ES

**RELATO Nº 027/2024-DIREN/DER-ES**

**RESOLUÇÃO DICOL Nº 27/2024**

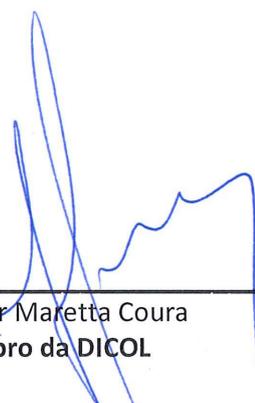
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial da Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 027/2024-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2021-WWFR7, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 12/3/2024.



\_\_\_\_\_  
José Eustáquio de Freitas  
Presidente da DICOL



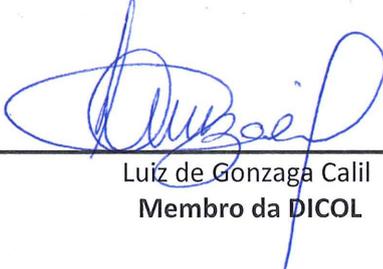
\_\_\_\_\_  
Neomar Antônio Pezzin Junior  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Luiz Cesar Maretta Coura  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Edmar Fraga Rocha  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Luiz de Gonzaga Calil  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Jefferson Garcia Lima  
Membro da DICOL



\_\_\_\_\_  
Nilcemar Alves Cabral Junior  
Membro da DICOL